



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"

GABINETE DO PREFEITO

## **LEI N.º 966, DE 05 DE SETEMBRO DE 2003.**

Ementa: Fixa em caráter permanente junto do Solar Barão de Vila Flor o "Memorial Terra de Luz".

### **A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

- Art. 1.º - Fica fixado em caráter permanente junto do Solar Barão de Vila Flor, anexo a Biblioteca Municipal de São Fidélis, o "Memorial Terra de Luz"; assim como os restos mortais do Sr João Manoel de Souza(Barão de Vila Flor) e da Srª Maria Balbina de Siqueira e Souza(Baronesa de Vila Flor).
- Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em contrário.

São Fidélis, 05 de setembro de 2003.

DAVID LOUREIRO COELHO  
Prefeito